

municipio.mondimdebasto.pt

[Handwritten signatures in blue ink]

2014

Divisão Administrativa e Financeira

**Documentos
de Prestação de
CONTAS
CONSOLIDADAS**



município de
Mondim de Basto



Índice

Relatório de Gestão Consolidado.....	3
Introdução	3
Entidade Consolidada- Atividades.....	4
Contas Consolidadas	6
ANEXOS	7
Balanço Consolidado	8
Demonstração Consolidada dos Resultados	10
Memória Descritiva dos Movimentos de Consolidação de Contas.....	11
Mapa de Fluxos de Caixa Consolidados	12
Anexos às Demonstrações Financeiras Consolidadas 2014	13



Relatório de Gestão Consolidado

Introdução

A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro veio estabelecer o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. Preconiza assim o Título IV – Contabilidade, prestação de contas e auditoria – da referida Lei, no n.º 1 do art.º 75.º que “*Sem prejuízo dos documentos de prestação contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas*”.

Refere ainda a nova norma no n.º 8 do art.º 75 que “*Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são os definidos para as entidades do setor público administrativo*”, sabendo-se que tais procedimentos e métodos, são os constantes na Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, intitulada de “Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo”.

Estes procedimentos são, de resto, os que constam nas instruções emanadas pelo grupo “SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do Pocal”.

Nos termos do artigo 75º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, é definido o perímetro de consolidação que, no caso do Município de Mondim de Basto, integra a Cooperativa Mondim + Social, por se tratar de uma entidade prevista na condição i) da alínea c) do n.º 4, atendendo à percentagem de participação de 75% do Município no capital social desta Cooperativa.

Assim em conformidade com os critérios e procedimentos definidos, foram elaborados os documentos de consolidação de contas para o grupo municipal referentes ao ano de 2014 e que se indicam:

- Acumulação de contas, Lançamentos de Consolidação e Demonstração de Resultados por Natureza Consolidada;
- Acumulação de Contas, Lançamentos de Consolidação e Balanço Consolidado;
- Memória descritiva dos movimentos de consolidação;
- Mapa de Fluxos de Caixa Consolidados;
- Anexos ao Balanço e às Demonstração de Resultados consolidados.

Entidade Consolidada- Atividades

Do perímetro de consolidação faz parte a Cooperativa Mondim + Social, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada. A ata de Assembleia de Fundadores data de 3 de abril de 2008 e tem como objeto social a satisfação das necessidades sociais da população das Freguesias do concelho de Mondim de Basto, a sua promoção e sua integração social.

Entre o Município e a Cooperativa Mondim + Social foram celebrados, em 2014, três Protocolos, com vista à realização de atividades e iniciativas relacionadas com o objeto social, designadamente:

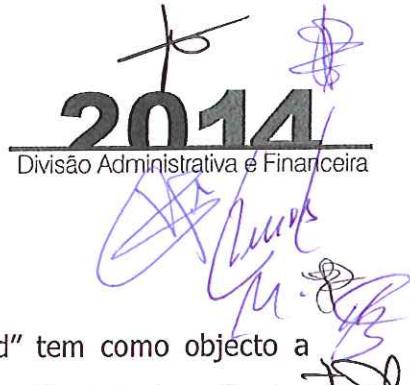
- Protocolo de Colaboração: Atividades de Enriquecimento Curricular, Componente de Apoio à Família e Centro Desportivo Municipal;
- Protocolo de Colaboração: Banda filarmónica Mondinense- Projeto Class Band;
- Protocolo de Colaboração: Escola Municipal de Música de Mondim de Basto.

O Protocolo de Colaboração “Atividades de Enriquecimento Curricular, Componente de Apoio à Família e Centro Desportivo Municipal”, tem como objeto a cedência dos recursos humanos da Cooperativa Mondim + Social, destinados à garantia da lecionação das atividades de enriquecimento curricular, da Componente de Apoio à Família no Centro Escolar de Mondim de Basto e da Educação pré-escolar de todo o concelho e do Centro Desportivo Municipal.

De acordo com a candidatura efetuada ao Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, ao abrigo do nº 3 do artigo 3º do referido Despacho nº 9265-B/2013, de 15 de Julho, os alunos do 1º ciclo do ensino básico de todo o concelho têm acesso às seguintes atividades de enriquecimento curricular: Atividade Física e Desportiva, Atividades Lúdico Expressivas e Ensino do Inglês. Ainda, na lógica da Componente de Apoio à Família, alargou-se a oferta da Atividade Física e Desportiva e do Inglês a todo o pré-escolar de Mondim de Basto.

O encargo financeiro associado ao presente Protocolo, que vigora de 30 de setembro de 2014 a 30 de agosto de 2015, é de 114 270, 00€, assim repartido:

ANO	MONTANTE	DATA DA TRANSFERÊNCIA
2014	36 270€	Após a assinatura do Protocolo
2015	78 000€	Até final de janeiro de 2015



O Protocolo de Colaboração "Banda filarmónica Mondinense- Projeto Class Band" tem como objecto a cedência dos recursos humanos da Cooperativa Mondim + Social, destinados à garantia da lecionação dos vários naipes da banda filarmónica.

A Cooperativa Mondim + Social disponibiliza os recursos humanos especializados para a formação musical dos músicos, no ano 2014, 2015, 2016 e até Abril de 2017, bem como os instrumentos musicais suficientes e adequados ao acolhimento de 40 músicos.

O encargo financeiro associado ao presente Protocolo, que vigora de 30 de setembro de 2014 a 30 de agosto de 2015, é de 58 600,00€, assim repartido:

ANO	MONTANTE	DATA DA TRANSFERÊNCIA
2014	15.000,00 13.600,00	Após a assinatura do Protocolo
2015	28.200,00	Até final de janeiro de 2015

O Protocolo de Colaboração "Escola Municipal de Música de Mondim de Basto" tem como objeto a cedência dos recursos humanos da Cooperativa Mondim + Social, destinados à garantia da lecionação das seguintes classes musicais na Escola Municipal de Música: guitarra, violino, viola d'arco, violoncelo, piano, órgão, bateria, acordeão, saxofone, clarinete, flauta transversal, flauta de bisel, cavaquinho, bandolim e canto.

O encargo financeiro associado ao presente Protocolo, que vigora de 30 de setembro de 2014 a 30 de agosto de 2015, é de 32 190, 00 €, assim repartido:

ANO	MONTANTE	DATA DA TRANSFERÊNCIA
2014	10 730€	Após a assinatura do Protocolo
2015	21 460€	Até final de janeiro de 2015

No ano letivo 2014 /2015 encontram-se inscritos na Escola Municipal de Música 36 alunos, cuja receita mensal reverte para o Município e importa em 1 274,00 €

De registar uma melhoria ao nível dos gastos e rendimentos da Cooperativa, sendo o Resultado Líquido do Exercício de 2 469,65 €, superior ao registado em 2013 (680,09€).

Contas Consolidadas

O método de consolidação adotado na consolidação de contas do Município de Mondim de Basto foi o de consolidação integral, que consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante (Município) dos elementos dos balanços e demonstrações de resultados da entidade consolidada (Cooperativa Mondim + Social).

Através da análise do balanço pretende-se retratar a estrutura económico-financeira, apresentando a situação do património do Grupo Municipal à data de encerramento do exercício de 2014, dando a conhecer, por um lado, o Ativo do Grupo, constituído pelos seus bens e direitos, ou seja a sua estrutura económica, e por outro lado, o Passivo e Capital Próprio do Grupo que representam a estrutura financeira.

A estrutura do Ativo reparte-se em Imobilizado – ou Ativo Fixo – e em Ativo Circulante. Por seu lado, a estrutura do Passivo é repartida entre o Capital Próprio ou Fundos Próprios e o Passivo.

O quadro que se segue apresenta os valores do Balanço Consolidado permitindo verificar-se o forte peso do Município de Mondim de Basto, 99% no Grupo Municipal.

BALANÇO CONSOLIDADO 2014		(un.: euro)
Designação	Valor	
Grupo Municipal	55.829.278,33	
Município	55.949.028,19	
% Município	99%	

As contas consolidadas do Grupo Municipal apresentam-se nos mapas que se anexam.

Mondim de Basto, 11 de junho de 2015

2014

Divisão Administrativa e Financeira

ANEXOS



Balânco Consolidado

Acumulação de contas, Lançamentos de Consolidação e Balânco Consolidado

Ano:

2014

2013

(unidade: euro)

Código das contas POCAL/SNC	Activo	Balânco das entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação			Correcções consolidação		Grupo público consolidado (método Integral)	Grupo público consolidado (método Integral)
		MUNICÍPIO MONDIM DE BASTO	MONDIM + SOCIAL	TOTAL (A+B+C+D)	Débito (+)	Crédito (-)		
	Imobilizado:							
451 - POCAL	Bens de domínio público:							
452 - POCAL	Terrenos e recursos naturais	6.983,17		6.983,17			6.983,17	
453 - POCAL	Edifícios	223.693,80		223.693,80			223.693,80	
455 - POCAL	Outras construções e infra-estruturas	23.974.673,30		23.974.673,30			23.974.673,30	
459 - POCAL	Bens do património histórico, artístico e cultural	65.109,18		65.109,18			65.109,18	
445 - POCAL	Outros bens de domínio público	0,00		0,00			0,00	
446 - POCAL	Imobilizações em curso	24.245,99		24.245,99			24.245,99	
	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00		0,00			0,00	
		24.294.705,44	0,00	24.294.705,44	0,00	0,00	24.294.705,44	0,00
	Imobilizações Incorpóreas:							
431 - POCAL	Despesas de instalação	0,00		0,00			0,00	
432 - POCAL/442 - SNC	Despesas de investigação e de desenvolvimento	0,00		0,00			0,00	
433 - POCAL/444 - SNC	Propriedade industrial e outros direitos	0,00		0,00			0,00	
441 - SNC	Goodwill	0,00		0,00			0,00	
443 - POCAL/454 - SNC	Imobilizações em curso	26.699,43		26.699,43			26.699,43	
449 - POCAL/455 - SNC	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00		0,00			0,00	
	Diferenças de consolidação	26.699,43	0,00	26.699,43	0,00	0,00	26.699,43	0,00
	Imobilizações corpóreas:							
421 - POCAL/431 - SNC	Terrenos e recursos naturais	0,00		0,00			0,00	
422 - POCAL/432 - SNC	Edifícios e outras construções	21.1235,16		21.1235,16			21.1235,16	
423 - POCAL/433 - SNC	Equipamento básico	25.277.459,61		25.277.459,61			25.277.459,61	
424 - POCAL/434 - SNC	Equipamento de transporte	115.206,27		115.206,27			115.206,27	
425 - POCAL	Ferramentas e utensílios	450.752,93		450.752,93			450.752,93	
426 - POCAL/435 - SNC	Equipamento administrativo	26.743,79		26.743,79			26.743,79	
427 - POCAL	Taras e vassouras	125.234,46		125.234,46			125.234,46	
429 - POCAL/437 - SNC	Outras imobilizações corpóreas	0,00		0,00			0,00	
442 - POCAL/453 - SNC	Imobilizações em curso	921.636,81		921.636,81			921.636,81	
448 - POCAL/455 - SNC	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	367.216,72		367.216,72			367.216,72	
		27.495.485,75	0,00	27.495.485,75	0,00	0,00	27.495.485,75	0,00
	Investimentos financeiros:							
411 - POCAL/SNC	Partes de capital	0,00		0,00			0,00	
412 - POCAL/415 - SNC	Obrigações e títulos de participação	35.573,00		35.573,00			33.698,00	
413 - SNC	Empréstimos concedidos	434.270,05		434.270,05		A	434.270,05	
414 - POCAL/412 - SNC	Investimentos em imóveis	0,00		0,00			0,00	
415 - POCAL/SNC	Outras aplicações financeiras	0,00		0,00			0,00	
441 - POCAL/451+452 - SNC	Imobilizações em curso	0,00		0,00			0,00	
447 - POCAL/455 - SNC	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00		0,00			0,00	
		459.843,05	0,00	459.843,05	0,00	1875,00	467.958,05	0,00
	Circulante:							
	Existências:							
36 - POCAL/33 - SNC	Matérias-primas, subprodutos e de consumo	0,00		0,00			0,00	
35 - POCAL/36 - SNC	Produtos e trabalhos em curso	12.534,63		12.534,63			12.534,63	
34 - POCAL/35 - SNC	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00		0,00			0,00	
33 - POCAL/34 - SNC	Produtos acabados e intermediários	0,00		0,00			0,00	
32 - POCAL/SNC	Mercadorias	0,00		0,00			0,00	
37 - POCAL/39 - SNC	Adiantamentos por conta de compras	0,00		0,00			0,00	
		12.534,63	0,00	12.534,63	0,00	0,00	12.534,63	0,00
	Dívidas de Terceiros - Médio e longo prazo:							
	Dívidas de Terceiros - Curto prazo:							
28 - POCAL	Empréstimos concedidos	0,00		0,00			0,00	
211 - POCAL/SNC	Clientes, c/c	0,00		0,00			0,00	
212 - SNC	Clientes - Títulos a receber	0,00		0,00			0,00	
212 - POCAL	Contribuintes, c/c	334,90		334,90			334,90	
213 - POCAL	Utentes, c/c	45.383,77		45.383,77			45.383,77	
218 - POCAL/217 - SNC	Clientes, contribuintes e utentes da cobrança duvidosa	2.501,65		2.501,65			2.501,65	
26 - SNC	Accionistas (sócios)	0,00		0,00			0,00	
229 - POCAL/228 - SNC	Adiantamentos a fornecedores	0,00		0,00			0,00	
2610 - POCAL/2719 - SNC	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00		0,00			0,00	
24 - POCAL/SNC	Estado e outros entes públicos	66.121,72		66.121,72			66.121,72	
264 - POCAL	Administração autárquica	0,00		0,00			0,00	
262+267+268 - POCAL/23+278+221	Outros devedores	11.150,82	127.660,00	269.200,82	127.660,00	D	11.150,82	
		255.883,06	127.660,00	383.523,06	0,00	127.660,00	255.883,06	0,00
	Títulos negociáveis:							
151 - POCAL/H - SNC	Acções	0,00		0,00			0,00	0,00
152 - POCAL/H - SNC	Obrigações e títulos de participação	0,00		0,00			0,00	0,00
153 - POCAL/H - SNC	Títulos de dívida pública	0,00		0,00			0,00	0,00
159 - POCAL/H - SNC	Outros títulos	0,00		0,00			0,00	0,00
18 - POCAL	Outras aplicações de tesouraria	0,00		0,00			0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	Depósitos em instituições financeiras/bancários e caixa:							
12 - POCAL/12+13 - SNC	Depósitos em instituições financeiras	2.450.034,72	9.785,14	2.459.879,86			2.459.879,86	
11 - POCAL/SNC	Depósitos bancários	630,52		630,52			630,52	
		2.450.725,24	9.785,14	2.460.510,38	0,00	0,00	2.460.510,38	0,00
	Acréscimos e diferimentos							
	Acréscimos de provélos	797.800,06		797.800,06			797.800,06	
	Custos diferidos	145.371,53		145.371,53			17.711,63	
	Activos por impostos diferidos	0,00		0,00			0,00	
		943.171,59	0,00	943.171,59	0,00	0,00	815.511,59	0,00
	Total do activo	55.949.028,19	137.445,14	56.086.473,33	0,00	129.535,00	55.829.278,33	0,00

Ano: 2014 2013

Código das contas POCAL/SNC	Fundos próprios/capital próprio e passivo	Balanço das entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação			Correcções consolidação			Grupo público consolidado (método Integral)	Grupo público consolidado (método Integral)
		MUNICÍPIO MONDIM DE BASTO	MONDIM + SOCIAL	TOTAL (A+B+C+D)	Débito (-)	Crédito (+)	Notas		
51 - POCAL/SNC	Fundos próprios/capital próprio	13 901.026,22	2 500,00	13 903 526,22	2 500,00		A+B	13 901.026,22	0,00
521 - SNC	Patrônio/capital			0,00				0,00	0,00
522 - SNC	Acções (quotas) próprias - valor nominal			0,00				0,00	0,00
53 - SNC	Acções (quotas) próprias - descontos e prémios			0,00				0,00	0,00
54 - SNC	Outros instrumentos da capital próprio			0,00				0,00	0,00
55 - POCAL/57 - SNC	Prémios de emissão			0,00				0,00	0,00
55 - POCAL/57 - SNC	Diferenças de consolidação			0,00				0,00	0,00
55 - POCAL/58 - SNC	Ajustamentos da partes de capital em empresas			0,00				0,00	0,00
55 - POCAL/58 - SNC	Reservas de reavaliação			0,00				0,00	0,00
571 - POCAL/51 - SNC	Reservas:	961.479,84		961.479,84				961.479,84	0,00
572 - POCAL/552 - SNC	Reservas legais			0,00				0,00	0,00
573 - POCAL/552 - SNC	Reservas estatutárias			0,00				0,00	0,00
574 - POCAL/552 - SNC	Reservas contornuais			0,00				0,00	0,00
575 - POCAL/593 - SNC	Outras Reservas/Reserves			0,00				0,00	0,00
576 - POCAL/594 - SNC	Subsídios			0,00				0,00	0,00
577 - FOCAL	Doações			0,00				0,00	0,00
578+579 - POCAL/552 - SNC	Reservas decorrentes de transferência de activos			0,00				0,00	0,00
59 - POCAL/58 - SNC	Outras reservas			0,00				0,00	0,00
59 - POCAL/58 - SNC	Resultados transitados	19 665.252,33	2 558,52	19 667.808,91	639,13		B	19 667.169,78	0,00
	<i>Subtotal</i>	34 527.758,45	5 058,52	34 532 814,97	3.139,13	0,00		34 529.875,84	0,00
88 - POCAL/81 - SNC	Resultado Liquidado do exercício	716.334,64	2.469,65	717.804,29			B	717.165,88	0,00
69 - SNC	Dividendos antecipados			0,00					
	Total dos fundos próprios/capital próprio	35 243.093,05	7.520,17	35 250.619,26	3.139,13	0,00		35 248.862,72	0,00
	Interesses Minoritários						1881,54	B	1881,54
	<i>Passivo</i>								
292 - POCAL/29 - SNC	Provisão para riscos e encargos	293.745,07		293.745,07				293.745,07	0,00
	Dividas a terceiros - Médio e longo prazos	11 202.877,10		11 202.877,10				11 202.877,10	0,00
		11 501.623,17	0,00	11 501.623,17	0,00	0,00		11 501.623,07	0,00
	Dividas a terceiros - Curto prazo			0,00					
252 - SNC	Mercado de valores mobiliários			0,00				0,00	0,00
253 - SNC	Participantes de capital			0,00				0,00	0,00
254 - SNC	Subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos			0,00				0,00	0,00
2311 - POCAL/2511+2512 SNC	Empréstimos de curto prazo/Dividas a instituições de crédito	1 480.682,01		1 480.682,01				1 480.682,01	0,00
269 - POCAL/276 - SNC	Adiantamentos e precontas de vendas			0,00				0,00	0,00
221 - POCAL/SNC	Fornecedores, etc	60 890,69		60 890,69				60 890,69	0,00
228 - POCAL/225 - SNC	Fornecedores - Facturas sem recepção e conferência	2.943,69		2.943,69				2.943,69	0,00
222 - SNC	Fornecedores - Títulos a pagar			0,00				0,00	0,00
26 - SNC	Acionistas (sócios)			0,00				0,00	0,00
219 - POCAL/218 - SNC	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			0,00				0,00	0,00
259 - SNC	Outros financiadores			0,00				0,00	0,00
2511a 2513 - POCAL/271+2513 - SNC	Fornecedores de imobilizado	3.493,20		3.493,20				3.493,20	0,00
24 - POCAL/SNC	Estado e outras entidades públicas	68 868,35	2.258,97	69.127,35				69.127,35	0,00
264 - POCAL	Administração autárquica			0,00				0,00	0,00
262+263+267+263 - POCAL/23+278+211 - SNC	Outras credoras	599.331,23		599.331,23	127.660,00		D	471.671,23	0,00
217 - POCAL	Credores e utentes com cauções			0,00				0,00	0,00
		2 214.209,40	2 258,97	2 216.468,37	127.660,00	0,00		2 088.609,37	0,00
	Acréscimos e diferimentos								
273 - POCAL/2722 - SNC	Acréscimos de custos	329.214,82		329.214,82				329.214,82	0,00
274 - POCAL/282SNC	Provélos desfidos	6.660.687,71	127.660,00	6 788.547,71	127.660,00		D	6 650.687,71	0,00
2742 - SNC	Passivos por impostos desfidos			0,00					
		6.990.102,53	127.660,00	7.117.762,53	127.660,00	0,00		6.990.302,53	0,00
	Total do passivo	20 705.935,10	129.918,97	20 835.854,07	255.320,00	0,00		20 550.534,07	0,00
	Total dos fundos próprios/capital próprio e do passivo	65.949.028,19	137.445,14	66.088.473,33	258.453,13	1.181,54		65.829.278,33	0,00

Memória Descritiva dos Movimentos de Consolidação de Contas

CORRECÇÕES CONSOLIDAÇÃO

Lançamento n.º	Descrição	Conta(s) a Débito	Conta (s) a Crédito	Valor(es) a Débito	Valor(es) a Crédito
A	Eliminação dos investimentos financeiros por conta do capital social das empresas municipais: MONDIM + SOCIAL (75%)	51	41	1.875,00	1.875,00
B	Reconhecimentos dos interesses minoritários: MONDIM + SOCIAL (25%)	51 59 88	268 268 268	625,00 639,13 617,41	625,00 639,13 617,41
C	Eliminação de subsídios atribuídos (pela CM) e de proveitos com subsídios à exploração recebidos (na MONDIM + SOCIAL)	75	63 69	180.285,92	166.685,92 13.600,00
D	Eliminação de saldos existentes entre a CM e a MONDIM + SOCIAL	268 274	268 272	127.660,00 127.660,00	127.660,00 127.660,00

Mapa de Fluxos de Caixa Consolidados

MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO 2014

	MUNICÍPIO	Mondim + Social	TOTAL	PAG/REC	TOTAL
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Recebimentos de clientes	359.150,92	180.285,92	539.436,84	180.285,92	359.150,92
Pagamentos a fornecedores	-1.776.262,67	-93.047,99	-1.869.310,66		-1.869.310,66
Pagamentos ao Pessoal	-2.644.867,64	-87.498,07	-2.732.365,71		-2.732.365,71
Caixa gerada pelas operações	-4.061.979,39	-260,14	-4.062.239,53		-4.062.239,53
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento			0,00		0,00
Outros pagamentos/recebimentos	6.053.499,43	-1.068,75	6.052.430,68	180.285,92	5.872.144,76
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	1.991.520,04	-1.328,89	1.990.191,15		1.990.191,15
					0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento					0,00
Recebimentos provenientes de:					0,00
Subsídios de investimento			0,00		0,00
Juros e proveitos similares			0,00		0,00
Dividendos			0,00		0,00
Transferências de capital	850.604,01		850.604,01		850.604,01
Outras receitas de capital	4.750,00		4.750,00		4.750,00
Pagamentos respeitantes a:			0,00		0,00
Investimentos financeiros			0,00		0,00
Imobilizações corpóreas	-717.514,69		-717.514,69		-717.514,69
Transferências de capital			0,00		0,00
Fluxos de caixa das atividades de Investimento (2)	137.839,32	0,00	137.839,32		137.839,32
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Recebimentos provenientes de:					
Empréstimos obtidos			0,00		0,00
Doação		550,00	550,00		
Pagamentos respeitantes a:			0,00		
Empréstimos obtidos	-1.450.820,64		-1.450.820,64		-1.450.820,64
Juros e gastos similares	-272.548,64		-272.548,64		-272.548,64
			0,00		
Fluxos de caixa de atividades de financiamento (3)	-1.723.369,28	550,00	-1.722.819,28		-1.722.819,28
Operações de tesouraria					
Recebimentos	834.123,00		834.123,00		834.123,00
Pagamentos	-925.492,58		-925.492,58		-925.492,58
Fluxo de operações de tesouraria(4)	-91.369,58		-91.369,58		-91.369,58
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3+4)	314.620,50	-778,89	313.841,61		313.841,61
Caixa e seus equivalentes no Início do período	2.136.104,74	10.564,03	2.146.668,77		2.146.668,77
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2.450.725,24	9.785,14	2.460.510,38		2.460.510,38

Anexos às Demonstrações Financeiras Consolidadas 2014

1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas:

a) Relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação:

- Denominação e sede;

Município de Mondim de Basto – Largo Conde de Vila Real, 4880-236 Mondim de Basto

MONDIM + SOCIAL – Centro Comunitário de Solidariedade Social, Cooperativa de Interesse Público de responsabilidade social.

- Motivos da sua inclusão na consolidação com indicação, sendo caso disso, da detenção da totalidade do capital, de forma direta ou indireta;

O perímetro de consolidação do Município integra uma cooperativa em virtude do facto de existirem elementos de poder, conforme disposto art.º 75º, n.º 4, al.c), e n.º 5 da Lei 73/2013, de 3 de Setembro.

- Número médio de trabalhadores ao serviço, durante o exercício, repartido por categorias.

Informação não disponível

b) Relativamente às entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação:

- Denominação:

RESINORTE, Celorico de Basto. Participação de 0,41% (32.800€) no capital social total de 8.000.000€.

- Motivos da sua exclusão do perímetro de consolidação com indicação da proporção do capital detido, direta ou indiretamente.

Estas empresas ficam excluídas do perímetro de consolidação, uma vez que não reúnem os requisitos que constam no art.º 75º da lei 73/2013, de 3 de setembro.

2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada:

a) Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas deem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação;

Não aplicável

- b)** Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respetivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados;

Não aplicável

- c)** Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

Não aplicável

3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação:

- a)** Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra-contabilísticos efetuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas;

Ver memória descritiva dos movimentos de consolidação em anexo

- b)** Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adotados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior;

Não aplicável

- c)** Justificação dos casos excepcionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não aplicável

- d)** Situação em que foi utilizada a faculdade prevista no ponto iv) da alínea a) do item 4.5.4.1. das instruções do SATAPCAL (os resultados provenientes das operações efetuadas entre as entidades compreendidas na consolidação quando estejam incluídos nos valores contabilísticos dos ativos. Quando uma operação tinha sido concluída de acordo com as condições normais de mercado e a eliminação dos respetivos resultados acarrete custos desproporcionados, pode-se, excepcionalmente, não proceder às eliminações referidas), se o seu efeito sobre o património, a situação financeira e os resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação for materialmente relevante;

Não houve necessidade de utilizar a faculdade aí prevista.

- e)** Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado;

Não ocorreram acontecimentos relevantes de divulgação

- f)** Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não aplicável

- g)** Indicação dos montantes dos ajustamentos excepcionais de valor dos ativos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram;

Não aplicável

- h)** Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a faculdade prevista na alínea b) do item 4.5.2.2. das instruções do SATAPCAL (a informação das várias entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação deve ser homogeneizada de acordo com regras no caso – homogeneização valorativa), bem como das razões que justificaram a sua utilização;

Não existiram casos excepcionais.

- i)** Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.

Todas as participações estão valorizadas ao custo de aquisição.

4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazos:

- a)** Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazos (art. 75º, n.º 7, da Lei 73/2013), desagregada por rubrica patrimonial, de acordo com o seguinte mapa:

Código/designação das contas	MUNICÍPIO	Dívidas a terceiros de médio/longo prazos			Eliminação de créditos/dívidas recíprocas	Ano: 2014 (unidade: euro)
		MONDIM + SOCIAL	TOTAL	6=2+3+4+5		
		1	2	5		
23 - POCAL/25 – SNC	10.830.646,05	0,00	10.830.646,05		0,00	10.830.646,05
264 - POCAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
268 - POCAL	372.231,05	0,00	372.231,05		0,00	372.231,05
Total	11.202.877,10	0,00	11.202.877,10		0,00	11.202.877,10

b) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica patrimonial.

MUNICÍPIO – Conta 23 – Aproximadamente – 4.643.22,78 €

5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros:

Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros (art. 75.º, n.º 7, da Lei 73/2013), desagregada por tipo, de acordo com o seguinte mapa:

Tipo de fluxos	Município / MONDIM + SOCIAL											Ano: 2014 (unidade: euro)	
	Obrigações / pagamentos						Direitos / recebimentos						
	Saldo inicial	Obrigações constituidas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos no exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final			
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)			
Relações comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências	0,00	307.945,92	0,00	180.285,92	127.660,00	0,00	307.945,92	0,00	180.285,92	127.660,00		0	
Total	0,00	307.945,92	0,00	180.285,92	127.660,00	0,00	307.945,92	0,00	180.285,92	127.660,00		0	

6. Informações relativas a compromissos:

a) Montante global dos compromissos financeiros que não figure no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas

no perímetro de consolidação, incluindo, relativamente às entidades que adotem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser refletidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros;

Não existem

b) Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a sua natureza e mencionando expressamente as garantias reais, com indicação da norma legal habilitante.

Não há garantias prestadas

7. Informações relativas a políticas contabilísticas:

a) Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;

Imobilizado: Custo de aquisição ou custo de produção.

Amortizações: Método das quotas constantes tendo em conta a vida útil dos bens.

Investimentos Financeiros: Custo de aquisição.

Existências: Custo de aquisição.

Ajustamentos de dívidas a receber: Função do grau de expectativa de cobrança.

Provisões: Em função da estimativa de processos judiciais em curso.

b) Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não aplicável

8. Informações relativas a determinadas rubricas:

a) Comentário das rubricas «despesas de instalação» e «despesas de investigação e de desenvolvimento»;

Não aplicável

b) Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço consolidado e nas respetivas amortizações, ajustamentos e provisões;

	Rubricas	Saldo Inicial	Reav.	Aumentos	Alien.	Transferências	Saldo Final
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	33 698,00					33 698,00
41.1	Partes de capital	33 698,00					33 698,00
41.2	OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO						
41.4	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS						
41.5	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
42	IMOBILIZAÇÕES CORPOREAS	31 704 616,30		303 012,30		69 128,09	31 938 500,51
42.1	Terrenos e recursos naturais	204 123,51		7 111,65		0,00	211 235,16
42.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	27 368 324,46		133 818,57		8 035,58	27 494 107,45
42.3	Equipamento básico	460 960,93		66 774,59		51 305,26	476 430,46
42.4	Equipamento transporte	1 336 004,74		38 581,33		0,00	1 374 586,07
42.5	Ferramentas e utensílios	138 345,51		8 432,39		979,20	145 798,70
42.6	Equipamento administrativo	1 026 653,22		48 293,57		8 808,05	1 066 138,74
42.7	Taras e vasilhame						
42.9	Outras imobilizações corpóreas	1 170 203,93					1 170 203,93
43	IMOBILIZAÇÕES INCORPOREAS	370 000,14					370 000,14
43.1	Despesas de instalação						
43.2	Despesas de investigação e de desenvolvimento						
43.3	Propriedade industrial e outros direitos						
43.9	Outras imobilizações incorpóreas	370 000,14					370 000,14
44	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	228 603,30		830 169,23		667 309,82	391 462,71
44.1	Imobilizações em curso investimentos financeiros						
44.2	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO DE IMOBILIZAÇÕES CORPOREAS	99 137,63		697 457,99		429 378,90	367 216,72
44.3	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO IMOBILIZAÇÕES INCORPOREAS						
44.5	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	129 465,67		132 711,24		237 930,92	24 245,99
44.6	Adiantamentos por conta de bens de domínio público						
44.7	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros						
44.8	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas						
44.9	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas						
45	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	26 974 437,59		332 752,24		91 562,64	27 215 627,19
45.1	Terrenos e recursos naturais	6 983,17					6 983,17
45.2	Edifícios	419 251,09					419 251,09
45.3	Outras construções e infraestruturas	26 476 870,49		332 752,24		91 562,64	26 718 060,09
45.5	Bens do patrimônio histórico, artístico e cultural	71 332,84					71 332,84
45.9	Outros bens de domínio público						
	Total	59 311 355,33		1 465 933,77		828 000,55	59 949 288,55

c) Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período;

Não aplicável

- d)** Montante dos ajustamentos de valor dos ativos abrangidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram;

Não aplicável

- e)** Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e os respetivos preços de mercado;

Não aplicável

- f)** Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado;

Não aplicável

- g)** Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor;

Não aplicável

- h)** Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não aplicável

- i)** Diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável;

Não aplicável

- j)** Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades;

Município – Vendas: 92.868,98 €; Prestação de Serviços: 256.622,70 €;

MONDIM + SOCIAL. - Vendas: 0,00; Prestação de serviços: 0,00 €

- k)** Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não previstos na alínea b) do item 4.5.2.1. das instruções do SATAPOCAL e decorrentes de amortizações e

de provisões extraordinárias efetuados com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não aplicável

I) Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros;

Não aplicável

m) Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respetivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial;

Município – 60.404,49€

Mondim + Social -0,00 €

n) Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;

Não aplicável

o) Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;

Não aplicável

p) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;

As presentes demonstrações financeiras consolidadas não apresentam comparativos do exercício anterior (2013) pelo facto de 2014 ter sido o primeiro ano em que são elaboradas as contas consolidadas. Esta opção está de acordo com o ponto 4.7 da Orientação SATAPCAL "Consolidação de contas pelos Municípios – Instruções para o exercício de 2010" e que neste caso específico se mantêm válidas.

q) Demonstração consolidada dos resultados financeiros;

Ano: **2014**
(unidade: euro)

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIO	PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIO
	2014		2014
Juros Suportados	272.548,64	Juros Obtidos	16.290,50
Outros Custos e Perdas Financeiras	0,00	Rendimentos de imóveis	283.387,36
Resultados Financeiros	27.129,22		
Total	299.677,86	Total	299.677,86

r) Demonstração consolidada dos resultados extraordinários;

Ano: **2014**
(unidade: euro)

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIO	PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIO
	2014		2014
Transferências de Capital Concedidas	50.967,87	Ganhos em imobilizações	500,00
Perdas em Imobilizações	7.451,49	Correções Rel. Exercícios Anteriores	12.658,04
Multas e penalidades	10.030,00	Outros Proveitos e Ganhos Extraordinários	215.518,49
Correções Rel. Exercícios anteriores	2.949,23		
Outros Custos e Perdas Extraordinários	960,57		
Resultados extraordinários	156.317,37		
Total	228.676,53	Total	228.676,53

s) Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;

MUNICÍPIO – 312.169,90 €

As Provisões são relativas a Processos Judiciais em curso.

t) Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos;

Entidade Fornecedor	Entidade Financiadora	Identificação dos Bens dos Bens	Periodicidade	Duração				TOTAL
				Início	Fim	2014	2015	
Fernando Gonçalves Ferreira	BNP-Paribas Lease Group	Tractor	Mensal	07-10-2009	07-10-2013	791,73	0,00	50.695,98
Motivo	Caixa Leasing e Factoring, S.A.	Retroescavadora	Mensal	01-07-2010	01-07-2014	12.325,57	0,00	67.337,62
TOTAL						13.117,30	0,00	118.033,60

u) Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não aplicável



[Handwritten signatures in blue ink]

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do **MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO**, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31/12/2014, (que evidencia um total de balanço de **55.829.278,33 euros** e um total de fundos próprios de **35.246.862,72 euros**, incluindo um resultado líquido de **717.186,88 euros**), a Demonstração consolidada dos resultados, Mapa de fluxos de caixa consolidados do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Câmara Municipal a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e adequada a posição financeira do conjunto do Município e das empresas locais incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. Excepto quanto às limitações descritas no parágrafo n.º 6, abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditória da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação de as demonstrações financeiras do Município e das empresas locais incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Câmara Municipal e pelas Administrações das empresas locais, utilizadas na sua preparação;



CRUZ, PEREIRA, AMARAL & ASSOCIADO, SROC, LDA
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

- a verificação das operações de consolidação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas

5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVA

6. Apesar da compatibilização de informação entre o Património e a Contabilidade ter já iniciado em 2014, verificou-se que a mesma não está ainda concluída. Por este motivo, nas demonstrações financeiras individuais do Município não nos foi possível validar o saldo final das imobilizações corpóreas, em curso e bens de domínio público e consequentemente também as rubricas de subsídios ao investimento, amortizações do exercício e acumuladas relacionadas.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas no parágrafo n.º 6 acima, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do **MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO**, em 31/12/2014, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

ÊNFASE

8. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para facto de, conforme mencionado e justificado na nota n.º 7, al. p), 2014 ser o primeiro ano em que as demonstrações financeiras consolidadas são elaboradas pelo que não apresentam informação comparativa.

Trofa, 15 de Junho de 2015

Cruz, Pereira, Amaral & Associado, SROC, Lda

Representada por

Sebastião Campos Cruz, ROC